Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 24/81 - ~~PM~~

PROÇ. n.º 116/81

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Palmital autorizado a:-

I- Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do Orçamento Programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

II - Assinar com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior.

III - Dar cumprimento à cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

IV - Abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no programa de apoio aos Municipios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 24 de setembro de 1981.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A : -

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Pelo presente encaminhamos a Vossas - Excelências, para aprovação desse Egrégio Legislativo o projeto de- Lei nº 24/81-PM, que autoriza este Executivo a receber recursos financeiros por parte da Secretaria do Interior, para a construção de Galerias Pluviais, sendo este projeto semelhante a muitos outros, - para beneficiar Palmital.

Desta forma, não há o que se justificar em tal projeto, que virá unica e exclusivamente melhorar as condições de conforto para o povo.

Ao exposto, esperamos seja ele aprovado com urgencia, vez que, terça-feira próxima, dia 29, deverá estar entregue em Marilia, juntamente com os demais documentos.

Agradecendo antecipadamente as aten-- ções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal